

PORTARIA Nº 19.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 951/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Marina Leal Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.035.904-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 10 de dezembro de 2017 a 08 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

